



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

000009

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Diante da minuta do edital pertinente ao Processo Licitatório nº 001/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 – Registro de Preços e dos seus respectivos anexos; que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fazer o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do município de Barra do Turvo - SP, que fazem tratamentos de saúde especializada na cidade de Santos/SP, São Paulo/SP ou outras cidades que venham atender esse Município, solicito, com a máxima urgência, exame e parecer prévio, por parte desta Assessoria Jurídica, conforme determina no artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, no que refere-se à legalidade dos termos constantes dos, textos apresentados, sujeitando-se as correções que se fizerem necessárias.

Diante do exposto, solicitamos atendimento em até 03 (três) dias contados do recebimento desse memorando para que possamos dar sequência ao Processo Licitatório.

Iporanga, 17 de janeiro de 2018.


Elenice Maciel de Oliveira
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: juridico@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444 -Ramal 36

Departamento Jurídico

000010

Processo n°001/2018

Pregão Presencial n° 001/2018 - Registro de Preços

Solicitante: Departamento de Compras Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico aprovando a Minuta do Edital de licitação e Anexos.

PARECER JURÍDICO

Solicita o Departamento de Compras Licitações e Contratos, Parecer Jurídico sobre a minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 001/2018 - Registro de Preços, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para fazer o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do município de Barra do Turvo - SP, que fazem tratamentos de saúde especializada na cidade de Santos/SP, São Paulo/SP ou outras cidades que venham atender esse Município", sendo que referida licitação será regida pela Lei Federal N° 10.520, de Julho de 2002.


Analisando devidamente o edital, nota-se perfeitamente que foi observado os requisitos do artigo 40 e seguintes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002, bem como a Lei Complementar 123/06 e 147/2014.

Portanto, a referida Minuta de Edital de Licitação na modalidade de "Pregão Presencial" através de Sistema de Registro de Preços, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93 - Lei Federal de Licitações e Contratos Públicos e suas alterações posteriores, assim decidi emitir parecer opinando pela aprovação da presente Minuta de Edital e seus anexos.

Aproveitando o ensejo para externar nosso protesto de elevada estima, consideração e apreço.

É o parecer, a superior consideração.

Barra do Turvo, 17 de janeiro de 2018.


Eli Muniz de Lima

Assessor de Assuntos Jurídicos

OAB/SP N° 128.711